

Parecer Jurídico

- Acerca do Projeto de Lei n.º 89, de 14 de outubro de 2021.

Origem: Poder Executivo

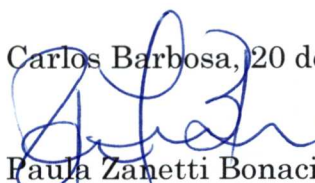
Ementa: Autoriza abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2021, Lei Municipal n.º 3.825, de 15 de dezembro de 2020, para a Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude.

Pedido de Urgência: Sim

Referido projeto de lei visa autorizar a abertura de crédito especial, no valor de R\$286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), cuja cobertura se dará com o excesso de arrecadação do recurso 2830-MIN.CID./INFR. URBANA.

A abertura de créditos encontra previsão na Lei Federal n.º 4.320/64, Constituição Federal e legislação municipal. Assim sendo, a proposta é legal e constitucional.

Carlos Barbosa, 20 de outubro de 2021.


Paula Zanetti Bonacina

Assessora Jurídica

OAB/RS n.º 70.034

